



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR ALEX LUCENA

OFÍCIO-VIAP Nº 007/2025.

Cabedelo (PB), em 06 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO MANOEL DA LIMA NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

Assunto: solicitação (faz);

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JULHO/2025**, juntando para este fim o “*Balancete de Prestação de Contas*”, com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos do previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e alterações, que criou a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar - VIAP.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a **Conta-Corrente nº 000596814312-2, Agência nº 0039, Operação 3701, da Caixa Econômica Federal**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

Ver. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	3.000,00
02	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	2.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor Total da VIAP	R\$ 5.000,00
02	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R\$ 5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução nº 260, de 28 de fevereiro de 2024, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
VEREADOR

RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do **Sr. ALEX ALEXANDRE DE LUCENA, CPF: 965.207.794-15**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **JULHO de 2025**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE
SOUTO MAIOR
MUNIZ DE
ALBUQUERQU
E

Assinado de forma
digital por
HENRIQUE SOUTO
MAIOR MUNIZ DE
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.08.04
13:14:04 -03'00'

HENRIQUE SOUTO MAIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 38.946.942/0001-30



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



azV8VVqE0

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 28/07/2025 11:05:58
Competência 07/2025
Número 1000163

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
38.946.942/0001-30
Nome / Nome Empresarial
HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Inscrição Municipal 0001605046
Telefone -
E-mail henrique_soutomaior@hotmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
965.207.794-15
Nome / Nome Empresarial
ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
Endereço
RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal -
Telefone -
E-mail -
Município Cabedelo / - BRASIL
CEP 58100-243

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço
17.14 - ADVOCACIA
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇOS ADVOCATICIOS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN	Município da incidência do ISSQN	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
Exigível	JOAO PESSOA - PB	PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN	Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
NÃO RETIDO	OPTANTE	Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO

VALOR R\$ 2.000,00

Recebemos do Alex Alexandre de Lucena, CPF nº 965.207.794-15, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, como ao pagamento de honorários de serviços de Marketing e gerenciamento de redes sociais, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas, referente ao mês de **julho** do corrente ano, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 30/07/2025.

ALLYSON OLIVEIRA
LOPES:5351012600
0172

Assinado de forma digital
por ALLYSON OLIVEIRA
LOPES:53510126000172
Dados: 2025.07.30 16:05:08
-03'00'

CLICK AD DIGITAL

CNPJ nº 53.510.126/0001-72.

 **click ad digital**

 **83 9 2000-5381**

53.510.126/0001-72

		Prefeitura Municipal de Catingueira		NÚMERO	SITUAÇÃO
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		0003568	Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
				6DF18958	
DATA DE EMISSÃO		COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
30/07/2025 18:21:51		Julho/2025			
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Micro Empresa		CATINGUEIRA / PARAÍBA		1202220222914	
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	53.510.126/0001-72		CLICK AD DIGITAL		
	ENDEREÇO			INSC. ESTADUAL	
	Planalto Bela Vista, S/N - centro - CEP: 58715000			D9C4.A4A4.88B1.027B	
TOMADOR	MUNICÍPIO / ESTADO		DADOS BANCÁRIOS		
	CATINGUEIRA/PARAÍBA		Ag. Conta:		
	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	965.207.794-15		ALEX ALEXANDRE DE LUCENA		
TOMADOR	ENDEREÇO				
	Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Formosa - CEP: 58101160				
	MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL
CABEDELO/PB					

DESCRIÇÃO				
Prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais, assessoramento e marketing digital de Alex Alexandre de Lucena.				
OBSERVAÇÃO				
VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
2.000,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 39 CABEDELO
Conta corrente (com DV) 5968143122
CPF 965.207.794-15
Nome favorecido ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.804
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 08/08/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 28E29CC0534198A5

Assinada por JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA
JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

08/08/2025 12:37:24

08/08/2025 12:51:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.